



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.o.....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº138/82.


O Excelentíssimo Senhor Desembargador
JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente desta /
Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Estender a jurisdição do Dr. OVIDIO /
INÁCIO FERREIRA, Juiz Eleitoral da 12ª Zona, sediada em Go_
iás, para responder pelo expediente eleitoral da 110ª Zona,
com sede em MOZARLÂNDIA-GO., até que a mesma seja provida.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Re_
gional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 05 dias de JULHO
de 1.982.


DES. JOÃO CANEDO MACHADO,
Presidente do Tribunal Regional Elei_
toral de Goiás,

Amatado